



CONTRATO - CAURR/GEGER/COMPS

1. DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Sulfite A4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 g/m2. Resma com 500 fls.	80	EMB.	32,00 R\$	2.560,00 R\$
2	Caneta esferográfica azul, resina Temoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente Transparente sextavado com Suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampaclipe ventilada, capacidade de 1.500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e validade. Caixa com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses.	3	Cx.	79,00	237,00 R\$
3	Caneta esferográfica preta, resina Temoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente Transparente sextavado com Suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampaclipe ventilada, capacidade de 1.500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e validade. Caixa com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses.	1	Cx.	79,00 R\$	79,00 R\$
4	Lapiseira para grafite 2b 7.0	10	Unid.	18,00R\$	180,00R\$
5	Borracha branca	12	Unid.	3,00R\$	36,00 R\$
6	Corretivo fita.	12	Unid.	17,00 R\$	204,00R\$
7	Caneta marca texto. Composição: resinas termoplásticas tinta a base de água corantes e aditivos com ponta de fibra medindo de 3 a 5 mm, cor amarela, rosa e verde fluorescente. (caixa com 6 unidades)	5	Cx.	25,00 R\$	125,00 R\$

8	Pincel Marcador Permanente para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, com ponta fina, cor preta	6	Unid.	7,80 R\$	46.80 R\$
9	Bloco de anotação autoadesivo cores variadas. Pacote com 4 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas 38mm x 50mm.	15	Pct.	17,00 R\$	255,00 R\$
10	Grampo trilho Encadernador, caixa com 50 Unidades.	5	Cx.	18,00 R\$	90,00R\$
11	Clips de papel, caixa com 50 unidades.	6	Cx.	8,50 R\$	51,00R\$
12	Grampo galvanizados 26/6, caixa contendo 5000 unidades.	2	Cx.	12,00 R\$	24,00R\$
13	Fita Adesiva Transparente Grossa. (Pacote com 4 unidades	1	Pcr.	50,00 R\$	50,00R\$
14	GRAFITE 07, Tubo 24 unidades.	10	Unid.	7,80 R\$	78,00 R\$
15	Arquivo morto em polipropileno, tamanho ofício, para consultar cor.	33	Unid.	10,00 R\$	330,00 R\$

16	Pilha Alcalina AA4, 1,5 v nominal, embalagem com 4 unidades.	15	Embal.	38,00R\$	570,00 R\$
17	Pilha Alcalina AAA, embalagem com 4 unidades, DURACELL, PANASONIC OU EQUIVALENTE.	6	Embal.	38,00 R\$	228,00 R\$
18	Grampeador para papéis.	5	Unid.	45,00R\$	225,00R\$
19	Pen drive 32 gb - USB 2,0 superior	8	Unid.	48,00 R\$	384,00 R\$
20	Agenda Planner 80 folhas.	10	Unid.	48,00 R\$	480,00R\$
21	Apontador de lápis escolar de plástico com depósito. Cores sortidas. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. Com deposito para os resíduos.	8	Unid.	148,00 R\$	1.184,00R\$
22	Bloco PAPEL MILIMETRADO A4 63G/M: Papel milimetrado, material celulose vegetal, gramatura mínima 63g/m, tamanho A4, cor branca. Bloco com 50 folhas.	10	Bloco	38,00 R\$	380,00R\$
23	Pincel para lousa branca cor azul	10	Unid.	8,90R\$	89,00R\$
24	Pincel para lousa branca cor preta.	10	Unid.	8,90R\$	89,00R\$
25	Pincel para lousa branca cor vermelha	10	Unid.	8,90R\$	89,00R\$
26	Envelopes Branco A4	50	Unid.	2,00R\$	100,00 R\$
27	Envelopes Branco A5	50	Unid.	2,90 R\$	145,00 R\$

28	Tinta p/carimbo almofada tinta p/carimbo almofada e p/auto entintado 40ml azul e preto.	3	Unid.	18,00 R\$	54,00 R\$
29	Quadro branco lousa. Especificações mínimas- 1,20x0,90m branco quadro branco lousa ? Especificações mínimas- 1,20x0,90m branco, fórmica, com moldura metálica/alumínio.	5	Unid.	195,00 R\$	975,00 R\$
30	Apagador de quadro branco, corpo plástico de alta resistência com feltro, refil substituível, medidas de 150 x 60 mm	5	Unid.	25,00 R\$	125,00 R\$
31	Pranchetas ofícios a4 com prendedor aço inox.	10	Unid.	25,00 R\$	250,00 R\$
				Total:	9.712,80 R\$

1.1. O valor global desta Carta-Contrato é de R\$ 9.712,80 (nove mil setecentos e dose reais e oitenta centavos) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessário ao serviço de Aquisição de Material de Expediente.

2. ENTREGA

a) Forma de entrega: única

b) Prazo de entrega: 30 dias

c) Local de entrega: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima localizado na Avenida: Major Williams, 913, centro.

2.1 A partir do recebimento da nota de empenho iniciará, para a CONTRATADA, o prazo para a entrega dos produtos que será de, no máximo, 30 dias.

2.2 Estando impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.2.1 Enviar eletronicamente para o endereço atendimento@caurr.org.br o pedido de prorrogação de prazo até a data-limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Contratos, Convênios e Registros de Preços, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato de PDF.

2.2.2 Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente por não cumprir os requisitos estabelecidos na referida Resolução, a CONTRATADA, deverá protocola-lo na Recepção do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima, localizado na Avenida Major Williams, 913, Centro, Boa Vista/RR, das 08 às 14 horas, respeitada a data limite do produto;

2.3 O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

2.3.1 identificação do objeto, número da Dispensa de Licitação e número da Nota de Empenho;

2.3.2 justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

2.3.3 documentação comprobatória; e

2.3.4 indicação do novo prazo a ser cumprido.

2.4. O pedido de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos incisos anteriores, será apreciado com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

2.4.1 caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

2.4.2 caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

2.4.3 serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega;

2.4.4 o não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará ao CAU/RR a adoção de medidas

objetivando possível extinção contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO:

3.1 Contratação de pequeno vulto - Art. 75 e Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

4. HABILITAÇÃO:

4.1 Como condição ao exame da documentação de habilitação, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, com validade de 90 dias;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Estado Municipal da sua cidade;
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional com validade de 180 dias, ou 30 dias pelo site;
- [Certidão Negativa de Débitos Trabalhista \(CNDT\)](#);
- Certidão negativa de débitos do FGTS, solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa, com validade de 30 dias;

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Quando houver indicação de MARCA/MODELO, não serão adquiridos materiais com MARCA/MODELO diversa da solicitada.

5.1.1 Justifica-se por se tratar de uma aquisição direta a Administração deste Poder Judiciário define as marcas atentando a economicidade do procedimento, evitando a necessidade de análises detalhadas de propostas e eventuais amostras.

5.2 Materiais ou serviços com valores acima do estimado não serão adquiridos por dispensa eletrônica, ficando autorizado o CAU/RR a contratar de forma direta a empresa que apresentou o menor orçamento na pesquisa de preços realizada;

5.3 Deverão ser considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto; e

5.4 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Termo de Referência e as constantes desta carta-contrato, prevalecerão as últimas.

6. SANÇÕES

6.1 A CONTRATADA estará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do objeto, pelo atraso na entrega.

6.2 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e multa compensatória de 30%, com fulcro no art. 162 e no Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021.

6.3 Na aplicação das penalidades será garantido ao contratado o exercício do contraditório e do amplo direito de defesa.

6.4. O processo de penalização pelo atraso e/ou inexecução contratual somente será autuado na hipótese de constatado prejuízo pela unidade requisitante.

6.5 Se extrapolado o prazo de entrega pelo contratado e:

I - houver comprovação de fato de terceiros ensejadores da prorrogação, não serão aplicadas penalidades em seu desfavor; ou

II - não houver comprovação de fato de terceiros ensejadores da prorrogação, poderão ser aplicadas as penalidades legais e as previstas neste instrumento.

6.6 Em caso de inexecução, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. ESCLARECIMENTOS

7.1 Os pedidos de esclarecimentos, até a homologação da dispensa de licitação, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico atendimento@caurr.org.br. Após a homologação do procedimento, a CONTRATADA deverá entrar em contato diretamente com a Unidade Requerente pelo e-mail atendimento@caurr.org.br.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente carta-contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima. E, por estarem acordes, as partes contratantes, por seus representantes legais, firmam o presente contrato, em três

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima

CNPJ: 14.899.354/0001-24

A. D LIMA LIRA - ME

CNPJ: 23.943.125/0001-50



Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESA**, em 01/08/2024, às 16:06 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5C79DC91** e informando o identificador **0296074**.

Avenida Major Williams, 913, Centro | CEP 69301-110 - Boa Vista/RR

Email: atendimento@caurr.org.br CNPJ: 14.899.354/0001-24 Tel: (95) 3224-2026 Site: www.caurr.org.br

00175.000092/2024-10

0296074v8